

PROJETO DE LEI Nº 535/95

Autoriza pagamento de Médicos.

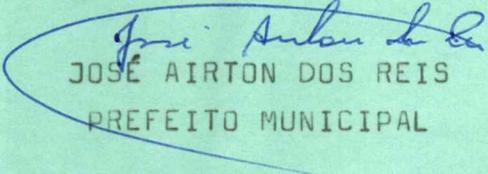
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, aos Senhores Médicos Salários maiores que o do Chefe do Executivo.

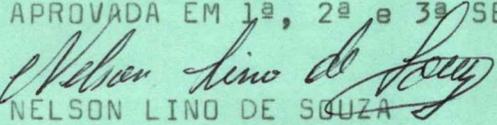
Artigo 2º - Os Médicos a que se refere o artigo anterior, são os contratados nos termos da Lei nº 534/95.

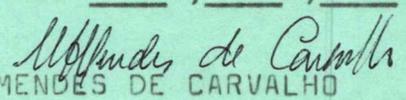
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 18 de julho de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 24 /95 às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA EMMENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA